

DECRETO N° 014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

REGULAMENTA A LEI N° 884, DE 27 DE MAIO DE 1997 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES - MG, A FAZER DOAÇÕES NA FORMA QUE MENCIONA, DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICA, EDUCACIONAL E OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de normatizar de forma mais clara os auxílios concedidos através da Lei n° 884/1997,

DECRETA:

Art. 1° - A concessão de auxílio e ajuda direta ao público dar-se-á na forma através de auxílios eventuais compreendidos aqueles não atendimentos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

- a) Utilização de veículos públicos para mudança dentro e fora do Município;
- b) Entrega de material de construção, dentro do Município, perímetro urbano e rural;
- c) Fornecimento de caminhão de terra;
- d) Utilização de hora-máquina em propriedades rurais;
- e) Entrega de cascalho e areia, no perímetro urbano ou rural.

Parágrafo único – Os demais auxílios permanentes ou eventuais vinculados à educação, saúde e assistência social serão fornecidos através do CRAS, em cumprimento à disposição legal municipal, estadual e federal.

Art. 2° - A utilização de veículos ou máquinas da Prefeitura Municipal, para atendimento às disposições contidas no art. 1° dar-se-á da seguinte forma:

- a) Solicitação pelo requerente;
- b) Disponibilidade do equipamento, conforme cronograma do responsável pelo caminhão ou máquina;
- c) Assunção do requerente nas despesas com o combustível utilizado.